DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Editais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Classificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 439, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS ao(a) servidor(a) NILZA MARIA CAMPOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS, a partir de 1º de agosto de 2021 ao(a) servidor(a) NILZA MARIA CAMPOS, titular do cargo ASSISTENTE SOCIAL, nomeado(a) em 13/02/1989 sob regime Estatutário, matrícula n.º 4060-1, no importe de 2/10 (dois décimos) da referência de COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, sendo cada décimo correspondente, atualmente, a R$ 108,68 (cento e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÁS DE COZINHA P13KG, P45KG E VASILHAMES, subordinado às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): a partir das 08h30min às 09h00min do dia 08/10/2021.

Disputa de lances: a partir das 09h00min do dia 08/10/2021 ou quando do encerramento dos credenciamentos.

Valor estimado desta licitação: R$ 163.512,10 Fonte de recursos: PRÓPRIO – ESTADUAL

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 28/09/2021, onde poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212.

Igarapava/SP, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL N° 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 45.324.209/0001-67 por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente Voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

DO PROGRAMA

1.1 Instituir o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2 São diretrizes do Programa:

I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Igarapava/SP, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas

e rural que fizeram a adesão ao programa, a saber EMEF Capitão Chico Ribeiro, EMEF Coronel Quito Junqueira, EMEF Jardel Biguetti Domeneghi e EMEF Professor Dantés .

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente Voluntário de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado em pedagogia ou licenciatura ou ter cursado o Magistério ou estar cursando pedagogia, á partir do terceiro período;
- Ter amplo conhecimento em informática e elaboração de relatórios e recibos.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Igarapava com a participação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria DME nº 9.507 de 23 de setembro de 2021.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

3.1.Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.2.Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.5 Realizar todos os cursos disponíveis na plataforma;

3.6 Elaborar relatório mensal das atividades envolvidas;

3.7 Preenchimento de recibo.

4.DAS INSCRIÇÕES:

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão efetuadas de **30/09/2021 à 08/10/2021** na sede da Departamento Municipal de Educação das **8h às 11:30h e de 13:30h às 15:30h**.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I- Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

II- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

1 - Carteira de Identidade (frente e verso);

2- CPF;

3- Diploma frente e verso ou declaração da instituição que está cursando pedagogia à partir do 3° período;

4- Documento comprobatório de experiência docente, caso tenha

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Departamento Municipal de Educação e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, instituída pela Portaria, são responsáveis por coordenar todo o processo seletivo.

5.2 A seleção se dará em apenas em uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Curriculum de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1- o candidato com maior idade;

2- o candidato com maior tempo de experiência comprovada;

3- o candidato com a graduação e ou licenciatura concluída a mais tempo

5.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de outubro de 2021 no Diário Municipal, por ordem de classificação.

5.6. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

5.7 O recurso deverá ser apresentado digitado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão Coordenadora do Processo seletivo simplificado, dia 20 de outubro de 2021.

5.8 O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.

5.9 O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.10 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

5.11 Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

5.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.13 Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

5.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 22/10/2021 no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro de Assistente Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Igarapava-SP.

5.15 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.16 Cronograma

Publicação do Edital	28/09/2021
Inscrições	30/09/2021 à 08/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	18/10/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar	20/10/2021
Resultado dos Recursos	21/10/2021
Divulgação do Resultado Final Homologação do Processo Seletivo Simplificado	22/10/2021

Convocação	À definir, conforme instruções do MEC

6 DA LOTAÇÃO

6.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1. deste Edital.

6.2 Será reservado uma vaga aos portadores de necessidades especiais, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO IV), pelo prazo máximo de 08 (meses) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4 . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro, após serem convocados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a apresentação dos documentos comprobatórios junto às escolas, para cadastro no sistema www.sisalfa.mec.br.

7.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo IV deste edital.

7.3. O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender. O ressarcimento será para as despesas de transporte e alimentação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma e por um período de 8 (oito) meses.

7.4. O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo cumprir 5 (cinco) horas semanais para cada turma.

7.5 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente. Serão atribuídas no máximo quatro

turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis, considerando a disponibilidade e compatibilidade de horários.

7.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.7 O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Tempo de Aprender, junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Igarapava, 27 de setembro de 2021

Mariana Campos Hueb De Martino

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
DIPLOMA DE PEDAGOGIA	5 pontos
DIPLOMA DE LICENCIATURA	4 pontos
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO	3 pontos
DECLARAÇÃO – cursando Pedagogia	2 pontos
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	1 ponto por ano comprovado por declaração da instituição de ensino ou carteira de trabalho

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 5 pontos.

Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu,_____

RG_____CPF_____declaro

que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

Assinalar os documentos entregues	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
	DIPLOMA DE PEDAGOGIA	
	DIPLOMA DE LICENCIATURA	
	ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO	
	DECLARAÇÃO – cursando Pedagogia	
	EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	
	TOTAL	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Igarapava/SP, _____ de _____de 2021

_____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO III

FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO

Nome: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Data Nascimento: ___/___/_____Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado:_____/_____ Data Emissão: ____/____/____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Estado Civil:_____

Endereço: _____

Nº. _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____- ____

Telefone residencial: (___) _____

Celular: (___) _____ (___) _____

E-mail: _____

Graduação: _____

Concluída em: ____/____/_____ Instituição: _____

Graduação: _____

Concluída em: ____/____/_____ Instituição: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender

( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Igarapava/SP, ___ de _____de 2021

_____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no (a)_____

, portador do CPF_____, carteira de identidade nº _____ _____/___, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Igarapava/SP, _____ de _____ de 2021

_____

Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200 3172 3878
e_mail : rh@igarapava.sp.gov.br

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
Edital n° 003/2021

O Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de sua atribuição, torna pública a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO 003/2021:

Candidato(a)	Pontuação de acordo com Anexo I				Classificação
	alínea “a”	alínea “b”	alínea “c”	alínea “d)	
Mariana Vilela Machado	0	0	0	0	1º

Considerando o processo seletivo simplificado, considera-se publicada a lista de classificação provisória, quanto à qual poderá ser oposto recurso administrativo a ser encaminhado, com a devida fundamentação, através do email rh@igarapava.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à presente publicação.

Igarapava/SP, 27 de setembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal